

EDITAL ELEITORAL 01/2020/Direção Geral/UDESC Oeste

PROCESSO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DISCENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE – UDESC OESTE PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS NO CONSUNI E DEPARTAMENTOS.

A Diretora Geral *Pro Tempore* do Centro de Educação Superior do Oeste – UDESC Oeste, Profa. Silvana dos Santos Zanotelli, observando o que estabelece o Artigo 65 do Regimento Geral da UDESC, expede e faz publicar, para conhecimento público, o presente Edital de Instauração do Processo Eleitoral para o preenchimento das vagas de representante discente no CONSUNI e Departamentos do Centro de Educação Superior do Oeste – UDESC Oeste, nos seguintes termos:

1. DAS VAGAS

As vagas para este Edital, bem como o respectivo mandato para a representação do segmento discente é a seguinte:

- I. 1 (uma) vaga para o Departamento de Enfermagem, mandato de 01 ano;
- II. 1 (uma) vaga para o Departamento de Zootecnia, mandato de 01 ano;
- III. 1 (uma) vaga para o Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química, mandato de 01 (um) ano;
- IV. 1 (uma) vaga para o CONSUNI, mandato de 01 (um) ano.

2. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição dos candidatos deverá ser efetuada por chapa, da qual conste o nome dos candidatos titular e suplente à referida vaga.

Cada chapa deverá protocolar sua inscrição junto ao Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico (SGPe) e encaminhar para Secretária da Direção Geral do Centro de Educação Superior do Oeste – UDESC Oeste (**UDESC/CEO/DG**), **das 00h00min do dia 10 de fevereiro de 2020 às 23h59min do dia 02 de março de 2020.**

No ato de inscrição, os candidatos deverão anexar ao processo SGPe:

- I. Documento expedido pela Chefia do Departamento ou Direção de Ensino de Graduação do Centro de Educação Superior do Oeste – UDESC Oeste que comprove, para cada um dos candidatos (titular e suplente), sua condição de aluno regular matriculado em Curso de Graduação do referido Centro e assinado digitalmente no SGPe;
- II. Requerimento, assinado pelos integrantes da chapa, solicitando sua inscrição, especificando, de forma clara, o candidato titular e o candidato suplente e assinado digitalmente no SGPE;
- III. Documento, assinado pelos integrantes da chapa, onde declarem expressamente que, se eleitos, aceitarão a investidura à função a que concorrem e assinado digitalmente no SGPE.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS VAGAS

A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a homologação das mesmas, publicando sua decisão até **05 de março de 2020** no site do Centro de Educação Superior do Oeste - UDESC Oeste. Das decisões de homologação da Comissão Eleitoral caberá pedido de recurso, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da homologação das chapas, ao Conselho de Centro do Centro de Educação Superior do Oeste – ConCEO, o qual deverá decidir em até 2 (dois) dias úteis após a apresentação do recurso.

No dia **09 de março de 2020**, às 14h (quatorze) horas, na Sala de Reuniões do Prédio da Administração do Centro de Educação Superior do Oeste, localizado na Rua Beloni Trombeta Zanin 680E, Bairro Santo Antônio – Chapecó, a Comissão Eleitoral, em sessão pública, procederá ao sorteio da ordem das chapas para inclusão na cédula única de votação.

4. DOS VOTANTES

Constituem o colégio eleitoral desta eleição os acadêmicos regularmente matriculados em curso de graduação deste Centro até o dia **06 de março de 2020**.

5. DA ELEIÇÕES

A eleição será realizada em turno único, no **dia 10 de março de 2020**, nos seguintes locais e horários:

- Prédio da UDESC/**Zootecnia** localizado na Rua Beloni Trombeta Zanin 680E, Bairro Santo Antônio – Chapecó, das 13h00min (treze) horas às 17h00min (dezesete) horas.
- Prédio da UDESC/**Enfermagem** localizado na Rua 7 de Setembro, 99D, Bairro Centro – Chapecó, das 13h00min (treze) horas às 17h00min (dezesete) horas.
- Prédio da UDESC/**Engenharia de Alimentos e Engenharia Química**, localizado na BR 282, Km 573, Linha Santa Teresinha, Pinhalzinho, das 14h00min (quatorze) horas às 20h00min (vinte) horas.

6. DA APURAÇÃO

A apuração da urna será realizada em sessão pública, após encerrados os trabalhos de votação de cada mesa, no dia **10 de março de 2020** e ocorrerá no próprio local de votação.

Encerrada a apuração, será lavrada e assinada ata constando todos os dados do pleito, como o número total de votantes inscritos, o número de votos obtidos por cada uma das chapas em cada uma das vagas em disputa, e os votos brancos e nulos em cada uma das vagas em disputa, bem como o número de faltantes. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

7. DO MANDATO

As chapas eleitas serão empossadas em reunião subsequente ao término dos mandatos vigentes, respeitando a ordem classificatória dentro do número de vagas.

8. DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral será coordenado por comissão eleitoral designada pela Direção Geral e cabe a mesma promulgar, publicar os resultados e declarar as chapas eleitas.

Encerrado o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral encaminhará em até 04 (quatro) dias úteis a Direção Geral, os resultados consignados em ata.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas do presente Edital são subsidiadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UDESC.

É vedada, após a homologação da chapa, a substituição de qualquer dos seus integrantes, exceto em caso de falecimento.

Os casos omissos ao presente Edital serão deliberados pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Conselho de Centro do Centro de Educação Superior do Oeste – ConCEO.

Chapecó, 10 de fevereiro de 2020.

Profa. Silvana dos Santos Zanotelli
Diretora Geral *Pro Tempore*
UDESC Oeste